

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo <u>Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo</u>, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na Avenida Campo Grande, 372,1° andar, Centro, neste município, neste ato representada pelo <u>Sr. Flávio Lorenzon</u>, brasileiro, portador do CPF/MF no. 028.788.909-22 e Cédula de Identidade RG 6498871-9 SSP/PR, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do <u>Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo</u>, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº**. 089/2020 – Tomada de Preços nº. 005/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.4, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS"

....... 8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **240 (duzentos e quarenta) dias,** a contar de **07/04/2021** até o dia **02/12/2021**.

....... 8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **240 (duzentos e quarenta) dias,** a contar de **26/04/2021** até o dia **21/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), Ø6 de abril de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 052/2021 Contratante CPF: 286.831.021-49 Contratada

FLÁVIO LORENZON

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA CPF 403 240.588-37 SUELI RAPBOSA SANTOS